LEI Nº 2.380/2.010

"Modifica a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.295/2008 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º *"caput"* da Lei da Lei Municipal nº 2.287/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei será pago aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino, mensalmente, em pecúnia, no valor de R$ 56,92 (cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2.010.

Ouro Fino, 12 de Janeiro de 2.010.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal